

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-03-2012, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 1714060

30-01-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

305675536

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 226/2012

Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 18 de janeiro de 2012:

Licenciada Rita Alexandra Barreira da Mota de Sousa — procuradora-adjunta na comarca de Matosinhos — colocada na situação de licença de longa duração, com efeitos a partir de 1 de março de 2012.

14 de fevereiro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205747642

Despacho (extrato) n.º 2606/2012

Licenciada Maria José da Conceição Veiga — Procuradora-Geral Adjunta cessa funções por efeito de aposentação/jubilização.

14 de fevereiro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

205747748



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho de Deontologia de Coimbra

Edital n.º 197/2012

Jacob Simões, Advogado e Presidente do Conselho de Deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do E. O. A. torna público que, por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de 07 de abril de 2008, referente aos autos de Processo Disciplinar n.º 205/2006-C/D (100/2007-CS/R), com trânsito em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. José Alberto Mendes Saraiva, com o nome abreviado de José Alberto Saraiva, Advogado, com domicílio profissional na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 4, em Cantanhede, portador da cédula profissional 1137-C, a pena disciplinar de dez anos de suspensão do exercício da profissão, bem como na obrigação de restituição ao Sr. João dos Santos Lourenço a quantia de € 250 111,40 e em perda total de honorários devidos no âmbito dos processos 1347/1993 e 834/1996 da 2.ª Secção da 5.ª Vara Cível do Porto e 2.ª Secção da 12.ª Vara Cível de Lisboa, por violação dos deveres consignados nos artigos 83, 86 a) e 96/1 do Estatuto da Ordem dos Advogados.

A presente pena disciplinar iniciará a produção dos seus efeitos legais, após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que se encontra desde 02 de agosto de 2010.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

15 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho de Deontologia, *Jacob Simões*.

205748452

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Contrato (extrato) n.º 141/2012

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade dos Açores de 31 de agosto de 2011:

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Paulo Alexandre Luís Botelho Moniz como Assistente Convocado a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Joana Salsa Guarda como Assistente Convocado a tempo parcial com 60 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Ana Maria Vieira Ferreira como Assistente Convocado a tempo parcial com 60 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Maria Isabel Whitton Terra Soares de Albergaria como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Maria do Rosário Leite Clara Cordeiro Banha como Assistente Convocado a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Carla Cristina Soares Ramalho como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Jacinto Ferreira Raposo como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Luís Francisco Vasconcelos Franco Gomes de Menezes como Assistente Convocado a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de António Manuel D'Almeida Pereira como Assistente Convocado a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Cláudia Frazão Garcia Soares Faias como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Fernando José Fagundes Matos como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Rui Duarte Gonçalves Luís como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Vidália Maria Cordeiro Miranda como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Rui Miguel Sousa Resendes como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizada a renovação do Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Catarina Lebens Cimbron como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Reinaldo Gabriel Faria Morais como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 19 de setembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Francisco Augusto Almeida de Medeiros como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Rui Manuel Silva Guedes de Oliveira Amen como Assistente Convocado a tempo parcial com 20 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de André de Sousa Martins Laranjinha como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 19 de setembro de 2011 a 18 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Rui Manuel Pereira Veloso como Assistente Convocado a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de José Alberto Rodrigues Ramos como Assistente Convocado a tempo parcial com 40 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Paulo Reis Coutinho como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 19 de setembro de 2011 a 18 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de José Luís Ferreira Rocha Pontes como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de David Miguel Ribeiro Maurício Bedo como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Lisa Adelaide Pires Toste da Silva como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 19 de setembro de 2011 a 18 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Pedro Nuno Teixeira Corvelo como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 19 de setembro de 2011 a 18 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Maria da Conceição da Silva Mendes Rodrigues como Assistente Convocado a tempo parcial com 50 % do vencimento, com efeitos desde 1 de setembro de 2011 a 29 de fevereiro de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Maria do Carmo Figueira Rodeia de Bettencourt Gomes como Assistente Convocado a tempo parcial com 30 % do vencimento, com efeitos desde 19 de setembro de 2011 a 18 de março de 2012.

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas de Pedro Dias Freire como Assistente Convocado a tempo parcial com 20 % do vencimento, com efeitos desde 15 de setembro de 2011 a 14 de março de 2012.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

15 de fevereiro de 2012. — O Administrador, *Francisco José Massa Flor Franco*.

205748744

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Declaração de retificação n.º 269/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 730/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2012, referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure* de Vanda Maria Coutinho Garrido Anastácio, retifica-se que onde se lê «Professora Associada com agregação do mapa de pessoal» deve ler-se «professora associada do mapa de pessoal».

7 de fevereiro de 2012. — O Diretor, *António M. Feijó*.

205748088

Despacho n.º 2607/2012

Por despacho do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de 18 de janeiro de 2012, proferido por delegação de competências, conforme Despacho n.º 6801/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2010, e nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, foram concedidas as Licenças Sabáticas aos docentes e nos períodos abaixo indicados:

1 — 1.º Semestre — de 1 de setembro de 2012 a 30 de janeiro 2013:

Doutora Julieta Maria Aires de Almeida Araújo e Esteves — Professora Auxiliar

2 — 2.º Semestre — de 1 de fevereiro a 30 de junho 2013:

Doutora Ana Isabel Mata da Silva — Professora Auxiliar
Doutor Sérgio Carneiro de Campos Matos — Professor Associado com agregação

3 — Anual — de 1 de setembro 2012 a 30 de junho 2013:

Doutor Pedro Ferreira Gomes Barbosa — Professor Associado com agregação
Doutora Clara Maria Martins de Moura Soares — Professora Auxiliar

13 de fevereiro de 2012. — O Diretor da FLUL, *Prof. Doutor António M. Feijó*.

205748111